



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 763/2025 Projeto de Lei Ordinária nº 124/2025 (Autoria: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinado ao recapeamento asfáltico da Avenida Walter Piffer, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, no montante de R\$ 200.00,00 (duzentos mil reais), destinado ao recapeamento asfáltico da Avenida Walter Piffer, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02	21	00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
725	15.451.0003.1281.0000		OBRAS PÚBLICAS E INSTALAÇÕES DE BENS PÚBLICOS E INFRA-ESTRUT	200.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	STN: 1.706	
	100	040	MINISTERIO DA FAZENDA		

Art. 2º O crédito adicional especial descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 200.00,00 (duzentos mil reais), será coberto com recurso proveniente de recebimento de repasse, através de Transferências Especiais.

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.692, de 27 de junho de 2024, referente ao exercício programa 2025, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentavel, com valor inicial previsto em R\$ 32.639.510,00 (trinta e dois milhões, seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e dez reais), com acréscimo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2025, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentavel, com valor inicial previsto em R\$ 32.639.510,00 (trinta e dois milhões, seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e dez reais), com acréscimo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C5FA-491C-73A1-0CB0



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 12 de agosto de 2025.

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Vice-Presidente

ANTÔNIO ESMAEL ALVES MIRA
Presidente

CÉSAR URTADO
2º Secretário

CÉLIO ARISTÃO
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 12 (doze) de agosto de 2.025 (dois mil e vinte e cinco).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C5FA-491C-73A1-0CB0